



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

PROGRAMA PROREDES-BIRD
RS SWAp para o Programa de Fortalecimento do Investimento Público
(Contrato de Empréstimo Nº 8155-BR)

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA AUDITORIA TÉCNICA DO TERCEIRO ANO
DO PROGRAMA DE APOIO À RETOMADA DO DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL
PROREDES BIRD

Objetivo da contratação

Contratação de consultoria individual especializada para realização da auditoria técnica do terceiro ano do Programa de Apoio à Retomada do Desenvolvimento Econômico e Social do Rio Grande do Sul - PROREDES BIRD, especificamente no que diz respeito ao alcance dos indicadores ligados ao desembolso (DLI), conforme estabelecido nos documentos do Programa.

Justificativa para a contratação

Conforme estipulado na Seção II, do Anexo 2 do Contrato de Empréstimo nº 8155-BR entre o Rio Grande do Sul e o Banco Mundial, o Estado deverá, até 30 de junho de cada ano, selecionar e contratar serviço de consultor, independente e com experiência em planejamento e execução de investimentos públicos, para realizar auditorias técnicas anuais sobre o PROREDES BIRD, com foco específico sobre o cumprimento dos DLI. Destaca-se que o conceito de ano utilizado é o do ano fiscal do Banco Mundial, ou seja, de 1º de julho a 30 de junho do ano seguinte.

Dados gerais do Acordo de Empréstimo nº 8155-BR

- Data de assinatura: 11/09/2012
- Efetivação do acordo: 01/10/2012
- Conclusão do acordo: 30/06/2017
- Prazo de execução: quatro anos
- Valor do empréstimo do Banco Mundial: US\$ 480 milhões (US\$ 423,5 milhões para o Componente de Despesas Elegíveis, US\$ 55,3 milhões para o Componente de Assistência Técnica e US\$ 1,2 para a taxa de administração)
- Valor já desembolsado para o Componente de Despesas Elegíveis: US\$ 149,9 milhões
- Valor já desembolsado para o Componente de Assistência Técnica: US\$ 10 milhões
- Áreas de abrangência: infraestrutura e logística; educação; desenvolvimento econômico; ciência e tecnologia; meio ambiente; e administração e recursos humanos
- Órgãos estaduais executores: Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional (SEPLAN); Secretaria de Modernização Administrativa e Recursos Humanos (SMARH); Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA); Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia (SDECT); Secretaria da Educação (SEDUC); Secretaria dos Transportes e Mobilidade (STM); Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS); Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER); e Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento (AGDI).¹

¹ A Lei 14.672/2015 alterou a estrutura administrativa do Poder Executivo, razão pela qual há diferenças entre as denominações de órgãos e secretarias no contrato com o Banco Mundial e a estrutura atual.

Antecedentes e contexto

A operação de crédito entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Mundial é um empréstimo de financiamento do tipo *Sector Wide Approach Program (SWAp)*, ou Programa de Abordagem Setorial Ampla, com garantia da União. O SWAp é um instrumento financeiro que apoia a execução de programas setoriais, sendo vinculado ao cumprimento de metas determinadas pelo próprio Estado. Os recursos do PROREDES BIRD totalizam US\$ 903,5 milhões, sendo US\$ 480 milhões financiados pelo Banco Mundial e US\$ 423,5 a contraparte interna. Estes recursos deverão ser aplicados ao longo de quatro anos². O quadro abaixo apresenta os recursos e as fontes envolvidas na operação.

Tabela 1 – Recursos e fontes PROREDES BIRD

Fonte	Valores (US\$)	%
Externa (BIRD)	480.000.000	53,1
Interna	423.537.000	46,9
Total	903.537.000	100,0

Fonte: DECAP/SEPLAN

Os recursos estão sendo aplicados em dois componentes: um de assistência técnica e um de despesas elegíveis, ou EEP. O componente de assistência técnica, com apoio financeiro de 100% do Banco Mundial, abrange ações em planejamento de investimentos públicos, gestão de compras, gestão de contratos, avaliação de impacto, gestão ambiental e de risco de desastres, e participação popular em processos de tomada de decisão. O Anexo 1 deste termo de referência apresenta os projetos em desenvolvimento neste componente. O componente de EEP apoia, com recursos financeiros do Banco Mundial de até 55% do total aplicado, investimentos em educação (recuperação e construção de prédios escolares, modernização tecnológica e sistema de avaliação participativa), transportes (recuperação e manutenção de rodovias), desenvolvimento do setor privado para empresas de pequeno e médio porte (programas de arranjos produtivos locais, serviços de extensão produtiva e inovação, parques e pólos tecnológicos, indústria criativa e incubadoras) e modernização da gestão pública (gestão de ativos). O Anexo 2 deste Termo de Referência apresenta os projetos beneficiados pelo

² Está em negociação com o Banco Mundial a revisão de meio termo do contrato, que poderá prorrogar a execução e rever metas e desembolsos.

financiamento no componente de EEP e o valor previsto para cada um ao longo dos quatro anos de execução do PROREDES BIRD.

Para comprovar a utilização dos recursos, a Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional (SEPLAN), órgão responsável pela coordenação do PROREDES BIRD, apresenta ao Banco, aproximadamente no final de fevereiro e no final de agosto de cada ano, relatórios em que constam informações sobre a execução dos projetos no componente de assistência técnica e no de EEP, bem como o cumprimento das metas acordadas no Contrato de Empréstimo para o componente de EEP. Tais metas compreendem o cumprimento da chamada “regra dos 70”, que exige que pelo menos 70% dos gastos previstos em cada EEP sejam gastos a cada ano fiscal do Projeto, e dos Indicadores Ligados ao Desembolso, os DLI, que estabelecem metas físicas anuais para alguns EEP e três metas referentes ao desempenho fiscal do Estado, conforme apresentado no Anexo 3 deste Termo de Referência. Caso alguma dessas metas – 70% e DLI – não seja cumprida a cada ano fiscal do projeto, o valor total dos desembolsos sofrerá redução; o montante reduzido será repassado ao Estado nos desembolsos subsequentes caso o cumprimento da meta, ou das metas, seja comprovado.

O relatório de auditoria técnica está relacionado com a aferição do cumprimento dos DLI. O trabalho do consultor tem como finalidade analisar e determinar a natureza e os aspectos quantitativos alcançados pelo Rio Grande do Sul em cada um dos DLI acordados, conforme apresentado no Anexo 3 e nos documentos contratuais. Para tal, deverão ser analisados os projetos que contemplam DLI, os quais estão inseridos no componente de EEP nas áreas de transporte, educação e desenvolvimento do setor privado, juntamente com aspectos do desempenho fiscal do Estado.

Escopo do trabalho e limites do projeto

A atividade de auditoria técnica consistirá na análise e verificação de dados envolvendo o cumprimento dos DLI, apresentados sinteticamente a seguir:

Setor	Órgão	DLI
Transportes	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER)	Percentual cumulativo da malha de rodovias estaduais sob contratos CREMA
Educação	Secretaria da Educação (SEDUC)	Número de projetos de construção e reforma de escolas executados
Desenvolvimento	Agência Gaúcha de	Número de convênios anuais firmados ou

do setor privado	Desenvolvimento e Promoção do Investimento (AGDI)	renovados entre a AGDI e as organizações dos Arranjos Produtivos Locais
		Número de convênios anuais firmados ou renovados entre a AGDI e os núcleos de extensão produtiva
	Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT)	Número de novas alianças de tríplice hélice implementadas e/ou renovadas
Gestão pública	Secretaria da Fazenda (SEFAZ)	Resultado fiscal primário
		Despesas de investimento
		Receita de ICMS

Para a concretização do serviço de auditoria técnica será produzido relatório final, cabendo ao contratado verificar, de forma independente, o alcance das metas dos DLI, conforme disposto no Anexo 4 deste Termo de Referência (indicadores por período e respectivos protocolos) e estabelecido no contrato de empréstimo e no documento de avaliação do projeto (*Project Appraisal Document – PAD*).

Para preparar o relatório, o consultor deverá utilizar como base os documentos relativos ao PROREDES BIRD (ex.: contrato de empréstimo, documento de avaliação do projeto, manual operacional), os relatórios das missões de supervisão realizadas, as ajudas-memória de reuniões realizadas e os relatórios semestrais da operação, conforme indicado na Seção II do Anexo 2 do contrato de empréstimo. Adicionalmente, o consultor deverá obter informações e esclarecimentos junto às equipes responsáveis por cada um dos DLI, bem como realizar visitas de campo por amostragem e quando necessário para verificação do atendimento às metas.

O relatório da auditoria técnica deverá incluir: (i) evidências sobre o alcance das metas, com datas; (ii) desafios para o alcance de metas; e (iii) recomendações e possível plano de ação para as metas não alcançadas. A análise deverá combinar métodos quantitativos e qualitativos, devendo o auditor revisar as informações estatísticas, técnicas e financeiras no âmbito do PROREDES BIRD, bem como realizar entrevistas com gestores públicos, parceiros e outros interessados. Quando necessário para verificação dos DLI, o consultor também deverá realizar visitas de campo.

Destaca-se que o relatório de auditoria técnica será utilizado pelo Banco Mundial como instrumento de comprovação do cumprimento das metas acordadas para cada DLI, tendo impacto sobre o valor desembolsado pelo Banco a cada ano fiscal do projeto. O Anexo 3 deste

termo de referência apresenta o cronograma original de desembolsos previstos na operação e os períodos para apresentação de relatórios.

Atividades, produtos esperados, prazos e pagamento

Para a realização da auditoria técnica do terceiro ano do PROREDES BIRD deverão ser utilizados a metodologia e o modelo de relatório empregados nas auditorias anteriores, podendo propor ajustes. O consultor deverá apresentar à direção do Departamento de Captação de Recursos (DECAP), da SEPLAN, seu plano de trabalho.

Para elaboração do relatório de auditoria técnica, o consultor deverá, entre outras atividades: analisar documentação referente ao PROREDES BIRD; buscar informações e esclarecimentos junto às equipes executoras; entrevistar gestores públicos, parceiros e interessados; e realizar visitas de campo por amostragem e quando julgar necessário para comprovar o cumprimento dos DLI. O relatório preliminar deverá ser apresentado à Direção do DECAP/SEPLAN, para análise e aprovação. O relatório final deverá contemplar possíveis ajustes ao relatório preliminar discutidos com a Direção do DECAP, bem como tratar dos desafios verificados para o alcance das metas e fazer recomendações e possíveis planos de ação referentes aos DLI cujas metas não foram atingidas no período em análise.

O quadro a seguir sintetiza as atividades, os produtos esperados da consultoria e os prazos estimados para execução dos trabalhos.

ATIVIDADE	PRODUTOS	TAREFAS	HORAS	DIAS
Elaborar relatório de auditoria técnica	Relatório preliminar entregue	Reunião preliminar com Direção do DECAP/SEPLAN para receber informações sobre o PROREDES BIRD	2	0,25
		Revisão da documentação do PROREDES BIRD	24	3,00
		Elaboração de plano de trabalho	4	0,50
		Reunião com Direção do DECAP para apresentação e aprovação do plano de trabalho.	2	0,25
		Visitas às Secretarias e Órgãos, incluindo entrevistas com os coordenadores de projetos	18	2,25
		Levantamento e análise de dados e documentos	24	3,00
		Visitas de campo para verificação de DLI	40	5,00
		Elaboração do relatório preliminar	40	5,00
		Reunião com Direção do DECAP para avaliação do relatório preliminar	2	0,25
	Relatório final entregue	Elaboração e apresentação do relatório final	24	3,00
TOTAL			180	22,5

Uma vez recebido, o relatório preliminar será submetido à análise da Direção do DECAP para aprovação ou críticas, sendo o prazo máximo de análise de três dias úteis. O Relatório devolvido com críticas, uma vez revisado e novamente entregue pelo consultor, estará sujeito a nova análise e novo prazo máximo de três dias úteis.

O pagamento pelo trabalho será realizado após a Direção do DECAP ter aprovado o relatório final. O contrato terá duração de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

Forma de apresentação dos relatórios

Os relatórios deverão seguir normas da ABNT para a elaboração e a apresentação de trabalhos técnicos. Deverão ser entregues em português, encadernado (espiral) em papel A4, devidamente numerados, em uma via impressa e uma via em mídia eletrônica. A versão

eletrônica de planilhas deverá permitir acesso ao seu conteúdo, com as devidas fórmulas e vínculos entre planilhas que deram origem aos resultados em formato editável.

Qualificação mínima do consultor

Para a prestação dos serviços, o consultor deverá possuir formação superior na área de ciências humanas, administrativas ou exatas, bem como experiência na execução de auditorias técnicas em projetos da administração pública envolvendo financiamentos nacionais e/ou internacionais de, no mínimo, quatro anos. É preferível que o candidato também tenha experiência em planejamento e implementação de investimentos públicos.

Insumos disponíveis

A contratante fornecerá os insumos necessários à efetivação da auditoria técnica objeto deste Termo de Referência. Os principais documentos relativos ao contrato de empréstimo estão publicados em www.seplan.rs.gov.br/bird, os demais serão disponibilizados pelo Departamento de Captação de Recursos, da SEPLAN.

Despesas da consultoria

Todas as despesas da consultoria serão de inteira responsabilidade do contratado.

Gestão da consultoria

O consultor deverá participar de reuniões com a Direção do DECAP, na SEPLAN, quando houver necessidade de esclarecimentos e prestação de informações.

As atividades do consultor que requeiram a presença de servidores ou a consulta a documentos que não sejam passíveis de cópia ou de retirada física deverão ser realizadas na sede ou local definido pelo representante da SEPLAN ou dos órgãos executores e em horário de expediente (8h30min-12h e 13h30min-18h).

Conforme facultado pelo parágrafo 5.6 das Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, revisadas em janeiro de 2011, o consultor poderá, a critério da SEPLAN e do Banco Mundial, ser novamente contratado, de forma direta, para a realização de auditoria técnica referente aos anos seguintes de execução do PROREDES BIRD, aproximadamente no mês de julho. Tal possibilidade, decorrente das vantagens em manter-se a mesma abordagem técnica e aproveitar-se a experiência do consultor, estará condicionada à execução, de forma satisfatória, dos serviços objeto do presente termo de referência.

Anexo 1 - Componente de Assistência Técnica (em US\$ mil)

Projetos de Assistência Técnica	Executor	TOTAL BIRD
Gestão de ativos do Estado	SMARH	1.568.000
Modernização de compras governamentais	SMARH	4.650.000
Sistema Estadual de Participação Cidadã	SEPLAN	3.970.000
Gestão de investimentos públicos	SEPLAN	900.000
Sistema de Regularização Ambiental - SIRAM	SEMA	8.990.000
Elaboração de Zoneamento Ecológico Econômico	SEMA	8.690.000
Sistema Estadual de Gestão de Risco de Desastres	SEMA	3.595.000
Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais	AGDI	2.503.000
Fornecimento de serviços de extensão produtiva e inovação	AGDI	1.200.000
Apoio aos Polos e Parques Tecnológicos	SDECT	780.000
Apoio às Redes de Inovação e Tecnologia	SDECT	780.000
Plano Estratégico de Logística de Transportes do Estado	STM	6.000.000
Fortalecimento institucional do DAER	DAER	9.600.000
Fortalecimento institucional da SEDUC	SEDUC	267.000
Fortalecimento organizacional da AGDI	AGDI	550.000
Qualificação da gestão previdenciária do Estado	SMARH/IPE	1.220.000
TOTAL		55.263.000

Anexo 2 – Componente Programas de Despesas Elegíveis (EEP)

Nome do programa e nº do projeto/atividade do orçamento	Ano Fiscal 2013	Ano Fiscal 2014	Ano Fiscal 2015	Ano Fiscal 2016	Total (R\$ milhões)	Total (US\$ milhões)	Financiamento BIRD (US\$ milhões)
Transportes							
CREMA – 3252	0	146,7	248,5	225,0	620,2	354,4	222,2
Educação							
Construção e reforma de escolas – 6344	192,5	122,0	121,1	78,7	514,2	293,9	95,6
Modernização tecnológica – 1909	41,9	35,8	34,5	19,3	131,4	75,1	21,0
Sistema de avaliação participativa – 6687	6,2	6,2	6,3	0,3	19,1	10,9	10,2
Desenvolvimento do setor privado							
Governança e monitoramento dos APL – 3342/3335	4,7	5,1	4,5	4,1	18,5	10,6	6,2
Serviços de extensão produtiva – 3334	6,6	12,3	12,3	11,9	43,1	24,6	23,5
Parques e Polos Tecnológicos – 6704	33,2	32,1	32,6	19,7	117,6	67,2	35,6
Indústria criativa – 6706							
Parques e polos tecnológicos - Participação Popular e Cidadã - 7379							
Gestão do setor público							
Gestão de ativos imóveis do Estado – 8089	5,2	4,3	3,7	5,1	18,4	10,5	9,2
Implantação de sistema de administração patrimonial de bens móveis – 6724							

Fonte: SEPLAN

Nota 1: Total em US\$ - cotação do dólar = R\$ 1,75

Nota 2: Os projetos Indústria Criativa (6706), Implantação de Sistema de Administração Patrimonial de Bens Móveis (6724) e Parques e Polos Tecnológicos - Participação Popular e Cidadã (7379) foram incluídos na operação em 2013.

Nota 3: O projeto Sistema de Avaliação Participativa consta equivocadamente no contrato de empréstimo e no PAD com o código 5791. A alteração para 6687 já foi feita junto ao Banco Mundial.

Anexo 3 - Cronograma original de desembolso e de relatórios dos Componente de Despesas Elegíveis (EEP)

Desembolsos				Requisitos de relatórios				
N°	Data	Valor estimado (US\$m)	Tipo de desembolso	A	B	C	Previsão (quando exigido)	Relatórios de despesas (quando exigido)
1	Jul 2012	10.000.000	Retroativo	√			-	
2	Jul 2012	30.000.000	Adiantamentos referentes à previsão de despesas de EEP				Da assinatura a Dez 2012	-
3	Mar 2013	40.700.000					Jan - Jun 2013	Da assinatura a Dez 2012
4	Set 2013	50.000.000			√	√	Jul - Dez 2013	Jan - Jun 2013
5	Mar 2014	53.700.000					Jan - Jun 2014	Jul - Dez 2013
6	Set 2014	72.000.000			√	√	Jul - Dez 2014	Jan - Jun 2014
7	Mar 2015	71.400.000					Jan - Jul 2015	Jul - Dez 2014
8	Set 2015	48.000.000			√	√	Jul - Dez 2015	Jan - Jun 2015
9	Mar 2016	47.700.000					Jan - Jun 2016	Jul - Dez 2015
10	Set 2016	0						Jan - Jun 2016
Legenda								
A	Até 55% das despesas elegíveis pagas nos doze meses anteriores à assinatura, mas não anteriores a 1º de janeiro de 2012.							
B	Conformidade com a regra dos 70% para o período anterior de 1º de julho a 30 de junho.							
C	Conformidade com os DLI referentes ao ano fiscal anterior para os DLI fiscais e ao período de 1º de julho a 30 de junho para os demais DLI.							

Nota 1: como o Estado não utilizou o primeiro desembolso, o valor de US\$ 10 milhões foi redistribuído em parcelas iguais entre os demais adiantamentos.

Nota 2: até abril de 2015, o Estado havia feito três pedidos de desembolso ao Banco Mundial no Componente de Despesas Elegíveis, atingindo US\$ 149,9 milhões de um total de US\$ 423,5 milhões. Foram desembolsados US\$ 10 milhões para o Componente de Assistência Técnica, de um total de US\$ 55,3 milhões.

Anexo 4 - Indicadores ligados ao desembolso (DLI)

Indicadores Ligados ao Desembolso (DLI):	Unidade de medida	Linha de Base	Valores das Metas				Frequência	Fonte de dados / metodologia	Responsável pela coleta de dados	Descrição (definição do indicador etc.)
			Ano fiscal 2013	Ano fiscal 2014	Ano fiscal 2015	Ano fiscal 2016				
DLI um: balanço fiscal primário	R\$ milhões	-	1.483	1.573	Meta PAF	Meta PAF	Anual		SEFAZ	
DLI dois: despesas de investimento	R\$ milhões	882	944	1.010	1.100	1.200	Anual		SEFAZ	
DLI três: receita do ICMS	R\$ milhões	19.503	20.500	21.500	22.500	23.500	Anual		SEFAZ	
DLI quatro: percentagem cumulativa da rede de rodovias pavimentadas sob contratos CREMA	Percentual	0	0	5%	15%	20%	Anual		DAER	
DLI cinco: número de projetos de construção ou reforma de escolas empreendido	Unidade	75	40	60	100	40	Anual		SEDUC	
DLI seis: convênios com APLs assinados/renovados	Unidade	0	10	20	20	20	Anual		AGDI	
DLI sete: convênios com Núcleos de Extensão Produtiva assinados/renovados	Unidade	0	10	20	20	20	Anual		AGDI	
DLI oito: novas alianças tripla hélice implementadas	Unidade	0	5	5	5	5	Anual		SDECT	

Nota 1: os indicadores fiscais (DLI um, dois e três) são mensurados e serão verificados a cada ano calendário, não por ano fiscal. Assim, para esses indicadores, a linha de base corresponde ao ano calendário 2011; o primeiro ano do Programa, ao ano calendário 2012; e assim por diante.

Nota 2: o PAF é um acordo entre os Governos Federal e dos Estados para reforçar a disciplina fiscal. As metas de DLI para os anos calendário 2014 e 2015 serão aquelas acordadas no âmbito do PAF para esses anos.